



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº. 1.020/84, DE 28/05/84.

**“CONCEDE AO LIONS CLUB DE LINHARES-ES., LOCAL EM FORMA DE COMODATO PARA SUAS REUNIÕES E AULAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares-ES., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lions Club de Linhares, em forma de Comodato, parte da área localizada no prédio em construção, anexo à Câmara Municipal, medindo aproximadamente 140m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados).

Art. 2º. - A vigência do contrato de Comodato será a partir da data da assinatura e o seu término em 20.10.1988, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

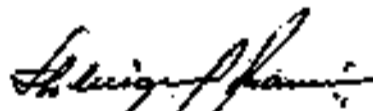
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES., aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer

Secr. Municipal de Administração